



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 162 Página 1 de 3

Sumário

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVÊNIO ITR/PM DUARTINA/SP 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 162 Página 2 de 3

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVÊNIO ITR/PM DUARTINA/SP

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro
de 2003

Município Conveniado: DUARTINA-SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVÊNIO ITR/PM DUARTINA/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR)
exercícios: 2012,2013,2014 e 2015.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: DUARTINA-SP – PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da(s) sua(s) Declaração(ões) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios 2012, 2013, 2014 e 2015. Diante disso, fica intimado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) sua(s) Declaração(ões) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega junto a Receita Federal do Brasil – RFB.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar a Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com a documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382 de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º 14 e 17 da Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2012, 2013, 2014 e 2015 conforme relação em anexo.

Duartina, 12 de maio de 2017.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

INTIMADOS para apresentação do DITR: 2012, 2013, 2014 e 2015

| Imóvel | Nome do imóvel | Área | Endereço do Imóvel | Nome do Contribuinte |
|--------|----------------|------|--------------------|----------------------|
|--------|----------------|------|--------------------|----------------------|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 162 Página 3 de 3

| | | | | |
|-------------|---------------------------------|------|-----------------------------------|----------------------------------|
| 0.236.051-9 | SÍTIO GEROLDO | 18,8 | DUARTINA A FERNÃO SEDE | JOSE APARECIDO PIRES |
| 0.237.128-6 | SÍTIO M.C. | 25,8 | BAIRRO CONGONHAS SEDE | MILTON LUIZ PIAZENTIN DOS SANTOS |
| 0.237.191-0 | SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA | 11,4 | ÁGUA DA CAPOEIRA SEDE | DALVA DE MATTOS GUIMARO |
| 0.759.779-7 | SITIO SANTA LUZIA | 7,2 | BAIRRO S. JOSÉ 05KM SEDE | AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA |
| 0.759.780-0 | SÍTIO SÃO JOÃO | 31,4 | BAIRRO GARGANTA SEDE | ATILIO MANOEL VALENTE |
| 4.892.352-4 | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA | 47,4 | BAIRRO NOVO MUNDO | DAVILCO GRAMINHA |
| 6.109.677-6 | CHÁCARA SÃO MIGUEL | 0,8 | VICINAL DUARTINA-PIRATININGA SEDE | ADERALDO RIPER |

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal